

二、公共郵政經營人可設定電子認證郵戳公共服務費用的不同支付方式，包括預繳制度及為經常使用人而設的信用支付制度，以及因大量使用而給予客戶的折扣等。

第九條 信用支付制度

- 一、參加信用支付制度，須開立往來帳戶。
- 二、信用支付制度客戶每月均收到有關往來帳戶的明細發票，發票上說明有關付款條件。
- 三、如在指定期間未繳付費用，則每月徵收百分之三的遲延利息，本息累計，直至全數繳付所欠款項。
- 四、遲延繳費逾三個月，則引致信用暫停，並藉稅務执行程序強制徵收欠款。
- 五、在欠交款項引致信用暫停的情況下，公共郵政經營人可封鎖尚未繳付的電子認證郵戳於下條第二款所述的資訊紀錄，直至繳付所欠款項。

第十條 記錄和保存

- 一、每一加蓋的電子認證郵戳相應於一個獨一無二的識別編號。
- 二、公共郵政經營人應為已加蓋的電子認證郵戳設資訊紀錄，自每一電子認證郵戳加蓋日起計，保存期限不應少於十五年，並讓獲許可人士在任何時刻查核電子文件的完整性和在該文件上所加蓋的日期及時間。
- 三、如電子文件的法定存檔期少於十五年，則上款所指的期限減至該期限。

更正

鑒於公佈於二零零九年六月十二日第二十三期《澳門特別行政區公報》第一組第三副刊的第17/2009號行政法規的葡文本有不正確之處，現按照第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

第五條第一款的原文為：“……contados a partir da data de emissão do termo de autorização ou da data de emissão da licença de utilização da fracção, consoante a data posterior, independentemente do ……”

2. O Operador Público de Correio pode criar diferentes modalidades de pagamento do Serviço Público de CPEC, incluindo regimes de pagamento a crédito para utilizadores frequentes e de pré-pagamento, bem como conceder descontos de volume.

Artigo 9.º

Regime de pagamento a crédito

1. A adesão ao regime de pagamento a crédito é feita mediante a abertura de uma conta-corrente.
2. O cliente do regime de pagamento a crédito recebe mensalmente uma factura discriminada da sua conta-corrente, com indicação das respectivas condições de pagamento.
3. Não sendo o pagamento efectuado no prazo indicado, são cobrados juros de mora à taxa de 3% ao mês, acumuláveis, até ao integral pagamento das quantias em dívida.
4. O atraso no pagamento por período superior a três meses implica a suspensão do crédito, procedendo-se à cobrança coerciva das quantias em dívida através do processo de execução fiscal.
5. Em caso de suspensão do crédito por falta de pagamento, o Operador Público de Correio pode bloquear o acesso ao registo informático referido no n.º 2 do artigo seguinte em relação aos CPEC não pagos, até à regularização do respectivo pagamento.

Artigo 10.º

Registo e conservação

1. A cada CPEC aposto corresponde um código único de identificação.
2. O Operador Público de Correio deve manter um registo informático dos CPEC apostos, por um prazo não inferior a quinze anos a contar da data de cada aposição, que permita às pessoas autorizadas verificar, em qualquer altura, a integridade do documento electrónico e da data e hora nele apostas.
3. O prazo referido no número anterior é, contudo, reduzido para o prazo legal de arquivo do documento, quando este for inferior a quinze anos.

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão na versão em língua portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 17/2009, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, I Série, 3.º Suplemento, de 12 de Junho de 2009, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação:

Assim, no n.º 1 do artigo 5.º:

Onde se lê: «...contados a partir da data de emissão do termo de autorização ou da data de emissão da licença de utilização da fracção, consoante a data posterior, independentemente do ...»

更正為：“……contados a partir da data de emissão do termo de autorização, independentemente do ……”。

二零零九年七月十三日

行政長官 何厚鏞

deve ler-se: «…contados a partir da data de emissão do termo de autorização, independentemente do …».

13 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

經濟財政司司長辦公室

第 75/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與澳門逸園賽狗（股份）有限公司簽訂的賽狗專營批給合同第三條的規定作出本批示。

一、核准本批示附件的賽狗《“單雙”博彩規章》，該規章為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

賽狗“單雙”博彩規章

第一條 投注種類

單雙——為投注者在一場賽事中，對跑入頭三名位置狗隻的編號的算術和是奇數“單”或是偶數“雙”而進行投注之博彩方式。

第二條 勝出組合

「勝出組合」為：

(一) “單”：跑入頭三名位置狗隻的編號的算術和是奇數；或

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do contrato de concessão para a exploração do exclusivo das corridas de galgos, celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen) S.A., o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É aprovado o Regulamento de Apostas Mútuas nas corridas de galgos «Número Ímpar ou Par», anexo a este despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Julho de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

REGULAMENTO DE APOSTAS MÚTUAS NAS CORRIDAS DE GALGOS «NÚMERO ÍMPAR OU PAR»

Artigo 1.º

Tipo de apostas mútuas

Considera-se como aposta do «Número Ímpar ou no Número Par» o tipo de aposta em que os apostadores colocam as suas apostas no número ímpar ou par obtido pela soma aritmética dos números distintivos de galgos que são classificados nos três primeiros lugares numa determinada corrida.

Artigo 2.º

Combinações Vitoriosas

São apostas vitoriosas as seguintes combinações:

1) «Número Ímpar», obtido pela soma aritmética dos números distintivos de galgos que são classificados nos três Primeiros lugares; ou